



**RESOLUÇÃO Nº 666/2017- ADMINISTRATIVA**

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo no  
Poder Legislativo Municipal e dá  
outras providências”**

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Considerando que no dia 14 de abril (sexta-feira) é comemorado a “Paixão de Cristo” – feriado nacional;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 13 de Abril do corrente ano (quinta-feira);

*Parágrafo único:* o protocolo das proposições será realizado até o dia 12 de abril (quarta-feira) no horário de expediente para as sessões ordinárias dos dias 18 e 25 de abril (terças-feiras).

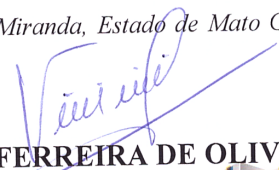
**Art. 2º** - A Câmara Municipal reiniciará as suas atividades normais no dia 17 de abril (segunda-feira) das 07:00 às 11:00 horas;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de abril de 2017.

  
Ver. **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara



**O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO**